

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

#### PROJETO DE LEI N° 124, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA** A **ABERTURA** DE **CRÉDITO ADICIONAL** SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.222,03 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS **CENTAVOS**) NA LEI **ORCAMENTÁRIA ANUAL**  $\mathbf{E}$ DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 90.222,03 (noventa mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

| 9      | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL      |     |           |
|--------|------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 902    | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |     |           |
| 2096   | PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                          |     |           |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (708)                                | R\$ | 1.215,38  |
| 339033 | - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (709)                 | R\$ | 3.500,00  |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711)     | R\$ | 7.010,81  |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (714)                 | R\$ | 22.300,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (708)                                | R\$ | 2.043,00  |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711)     | R\$ | 27.500,01 |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (707)                            | R\$ | 3.000,00  |
| 339040 | - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (712)           | R\$ | 1.000,00  |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (708)                                | R\$ | 5.000,00  |
| 2097   | PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) |     |           |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (718)                                | R\$ | 1.869,00  |
| 98     | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                        |     |           |
| 9801   | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                      |     | _         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

## CNPJ: 87.489.910/0001-68

| 0.001               | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO         |     |           |  |
|---------------------|--------------------------------------|-----|-----------|--|
| 443093              | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1178) | R\$ | 15.783,83 |  |
| Total R\$ 90.222,03 |                                      |     |           |  |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e pelos Excessos de Arrecadação dos Recursos 701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

| 9      | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL      |     |           |
|--------|------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 902    | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |     |           |
| 2096   | PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                          |     |           |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (707)                            | R\$ | 139,41    |
| 339036 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (710)       | R\$ | 90,44     |
| 339033 | - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (709)                 | R\$ | 295,00    |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (708)                                | R\$ | 86,53     |
| 2097   | PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) |     |           |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (716)                            | R\$ | 1.500,00  |
| 339033 | - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (721)                 | R\$ | 800,00    |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (718)                                | R\$ | 3.304,00  |
|        | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (701)               | R\$ | 8.296,80  |
|        | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)                          | R\$ | 7.487,03  |
|        | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)                          | R\$ | 68.222,82 |
| Total  |                                                            |     | 90.222,03 |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

#### ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

#### **RUBIA AITA XAVIER**

Secretaria de Administração

#### MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

#### **JUSTIFICATIVA**

#### PROJETO DE LEI N° 124, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 124, de 13 de Outubro de 2023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.222,03 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com a Solicitação de Suplementação da Secretaria de Planejamento e Ofício N° 154/2023/SMDS, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal